



LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SUGESTÃO DE CARDÁPIO - MARÇO A DEZEMBRO 2023
ENSINO REGULAR - FUNDAMENTAL



	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1ª Semana	Cuscuz de milho com suco (pouca açúcar)	Galinhada, salada crua e 1 fruta	Sopa de verduras e legumes	Canjica (leite SEM lactose)	Mix de frutas
2ª Semana	Cuscuz de milho Leite SEM lactose	Frango, Arroz c/ couve picado e salada	Cachorro quente, suco e fruta	Frango, Arroz com cuchá, salada crua e Fruta	Mix de frutas
3ª Semana	Cuscuz de milho com suco (pouca açúcar)	Galinhada, salada crua e 1 fruta	Sopa de verduras e legumes	Canjica (leite SEM lactose)	Mix de frutas
4ª Semana	Cuscuz de milho Leite SEM lactose	Frango, Arroz c/ couve picado e salada	Cachorro quente, suco e fruta	Frango, Arroz com cuchá, salada crua e Banana	Mix de frutas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SUGESTÃO DE CARDÁPIO - MARÇO A DEZEMBRO 2023
ENSINO REGULAR - FUNDAMENTAL

1ª e 3ª SEMANA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira							
Lanche	Cuscuz de milho Suco de fruta (pouca açúcar)	Galinhada, salada crua e 1 fruta	Sopa de legumes e verduras	Canjica (leite SEM lactose)	Mix de fruta							
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal) 325,2	CHO (g) 44,83	PTN (g) 11,07	LIP (g) 11,59	Fibras (g) 2,43	Vit. A (g) 76,53	Vit. C (mg) 10,8	Ca (mg) 137	Fe (mg) 2,68	Mg (mg) 35,1	Zn (mg) 2,03	Na (mg) 761

2ª e 4ª SEMANA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira							
Lanche	Cuscuz de milho Leite SEM lactose	Frango, Arroz c/ couve picado e salada	Cachorro quente, suco e fruta	Frango, Arroz com cuchá, salada crua e Banana	Mix de fruta							
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal) 325,2	CHO (g) 44,83	PTN (g) 11,07	LIP (g) 11,59	Fibras (g) 2,43	Vit. A (g) 76,53	Vit. C (mg) 10,8	Ca (mg) 137	Fe (mg) 2,68	Mg (mg) 35,1	Zn (mg) 2,03	Na (mg) 761

Isabel Oliveira
 Nutricionista
 CRN 3769
 21/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SUGESTÃO DE CARDÁPIO - MARÇO A DEZEMBRO 2023
ENSINO REGULAR - CRECHE



	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1ª Semana	Cuscuz de milho com suco (pouca açúcar)	Galinhada, salada crua e 1 fruta	Sopa de verduras e legumes	Canjica (leite SEM lactose)	Mix de frutas
2ª Semana	Cuscuz de milho Leite SEM lactose	Frango, Arroz c/ couve picado e salada	Cachorro quente, suco e fruta	Frango, Arroz com cuchá, salada crua e Fruta	Mix de frutas
3ª Semana	Cuscuz de milho com suco (pouca açúcar)	Galinhada, salada crua e 1 fruta	Sopa de verduras e legumes	Canjica (leite SEM lactose)	Mix de frutas
4ª Semana	Cuscuz de milho Leite SEM lactose	Frango, Arroz c/ couve picado e salada	Cachorro quente, suco e fruta	Frango, Arroz com cuchá, salada crua e Banana	Mix de frutas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SUGESTÃO DE CARDÁPIO - MARÇO A DEZEMBRO 2023
ENSINO REGULAR - CRECHE

1ª e 3ª SEMANA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira							
Lanche	Cuscuz de milho Suco de fruta(pouca açúcar)	Galinhada, salada crua e 1 fruta	Sopa de legumes e verduras	Canjica (leite SEM lactose)	Mix de fruta							
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal) 325,2	CHO (g) 44,83	PTN (g) 11,07	LIP (g) 11,59	Fibras (g) 2,43	Vit. A (g) 76,53	Vit. C (mg) 10,8	Ca (mg) 137	Fe (mg) 2,68	Mg (mg) 35,1	Zn (mg) 2,03	Na (mg) 761

2ª e 4ª SEMANA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira							
Lanche	Cuscuz de milho Leite SEM lactose	Frango, Arroz c/ couve picado e salada	Cachorro quente, suco e fruta	Frango, Arroz com cuchá, salada crua e Banana	Mix de fruta							
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal) 325,2	CHO (g) 44,83	PTN (g) 11,07	LIP (g) 11,59	Fibras (g) 2,43	Vit. A (g) 76,53	Vit. C (mg) 10,8	Ca (mg) 137	Fe (mg) 2,68	Mg (mg) 35,1	Zn (mg) 2,03	Na (mg) 761

Isabel Oliveira
 Nutricionista
 CRN 3769
 23/12/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SUGESTÃO DE CARDÁPIO - MARÇO A DEZEMBRO 2023
ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL**

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira							
Lanche da Manhã 09:30	Cuscuz de milho ,Suco	Pão com ovos mexidos e Café c/ leite	Farofa de cuscuz com calabresa picadinha, café c/ leite. Fruta	Cuscuz de milho ,Café c/ leite. Fruta	Pão com ovos mexidos e café com leite. Fruta							
Almoço 12:00	Arroz, Feijão, Carne ensopada com abóbora e macaxeira, salada Crua (tomate e repolho)	Arroz, Feijão, Frango ao molho, Salada de alface e cenoura, fruta	Macarrão a bolonhesa. salada Crua e fruta	Galinhada com legumes, salada crua e Vinagrete	Arroz, Feijão, Iscas de carne acebolada e Salada crua							
Lanche da Tarde 15:30	Suco de maracuja com pão com margarina	Vitamina de mamão e banana com aveia e bolacha cream craker	Canjica de milho	Suco de Acerola com pão com margarina	Achocolatado e Biscoito Cream Cracker							
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Fibras (g)	Vit. A (g)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
	1149,74	179,92	39,46	31,09	13,69	177,505	97,91	346,5	9,88	112,5	5,87	1744

ASSS

Isabel Oliveira
Nutricionista
21/12/2022



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	01.598.970/0001-01

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA.
RESPONSÁVEL	Francisquinha Menes da Silva Miranda
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de assinatura do termo de contrato.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
Secretaria Municipal de Educação, vem a público para a realização do pregão, para registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Senador La Rocque – MA.	
O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação, conforme constante nos autos do processo.	

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	2.849,00	Kg	Abóbora - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
2	1113	Kg	Alface crespa - Pé de tamanho médio, folhas de padrão crespa, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.
3	1307	Kg	Batata inglesa - lavada, de primeira, grandes, uniformes, frescas, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e sem sujidades.



4	554	Kg	Batata doce - lavada, de primeira, uniformes, frescas, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra, deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e sem sujidades.
5	21841	Kg	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
6	412	Kg	Cebola - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.
7	1821	Kg	Cenoura - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
8	358	Kg	Cheiro verde (salsinha, cebolinha, coentro) - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.
9	1.553,00	Kg	Couve - Folhas de tamanho médio, folhas de padrão, com coloração verde escuro, sem partes estragadas e amareladas.
10	517	Kg	Inhame - lavados sem sujidades, uniformes, sem ferimentos, entregue em sacolas de 1,0 kg e até 5,0 kg, sem brotos ou terra
11	64	Kg	Limão taiti - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
12	120	Kg	Macaxeira - In natura, embalada em caixa, com peso e sem sujidades visíveis.
13	4500	Kg	Mamão - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.
14	8281	Kg	Melancia - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
15	302	Kg	Milho verde in natura - descascados. Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue uma cópia do alvará sanitário municipal.
16	372	Kg	Pimentão - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
17	640	Kg	Repolho - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.
18	1714	Kg	Tomate - Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.
19	4000	Kg	Tangerina - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.
20	2785	Kg	Melão - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.
21	4017	Kg	Abacaxi - comum, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

22	2000	Kg	Abacate - comum, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
23	621	Kg	Vinagreira (Cuchá) - in natura, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	Pedro Ronaldo da Silva Vale
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque - MA, 30 de janeiro de 2023


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 49/2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Secretaria Municipal de Educação, vem a público para a realização de Chamada Pública, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1 Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência constantes neste Termo de Referência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 038/2009, 026/2013 e 04/2015, aplicando-se subsidiariamente Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DO VALOR DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO		
1	2.849,00	Kg	Abóbora - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		
2	1113	Kg	Alface crespa - Pé de tamanho médio, folhas de padrão crespa, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.		
3	1307	Kg	Batata inglesa - lavada, de primeira, grandes, uniformes, frescas, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e sem sujidades.		
4	554	Kg	Batata doce - lavada, de primeira, uniformes, frescas, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra, deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e sem sujidades		
5	21841	Kg	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		
6	412	Kg	Cebola - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.		
7	1821	Kg	Cenoura - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		
8	358	Kg	Cheiro verde (salsinha, cebolinha, coentro) - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.		



9	1.553,00	Kg	Couve - Folhas de tamanho médio, folhas de padrão, com coloração verde escuro, sem partes estragadas e amareladas.		
10	517	Kg	Inhame- lavados sem sujidades, uniformes, sem ferimentos, entregue em sacolas de 1,0 kg e até 5,0 kg, sem brotos ou terra		
11	64	Kg	Limão taiti - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, succulento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		
12	120	Kg	Macaxeira - In natura, embalada em caixa, com peso e sem sujidades visíveis.		
13	4500	Kg	Mamão - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.		
14	8281	Kg	Melancia - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		
15	302	Kg	Milho verde in natura - descascados. Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue uma cópia do alvará sanitário municipal.		
16	372	Kg	Pimentão - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		
17	640	Kg	Repolho - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.		
18	1714	Kg	Tomate - Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.		
19	4000	Kg	Tangerina - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.		
20	2785	Kg	Melão - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.		
21	4017	Kg	Abacaxi - comum, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
22	2000	Kg	Abacate - comum, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
23	621	Kg	Vinagreira (Cuchá) - in natura, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação

escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP por ano civil.



6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução nº 4 do FNDE de 02 de Abril de 2015.

6.2 A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: produtores locais/Município, produtores do território rural, produtores do Estado, e grupo de propostas do País, de modo que os grupos formais e informais sempre terão prioridade na contratação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e do art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução do CD/FNDE nº: 038/2009, 023/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de Abril de 2015.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Os grupos formais e informais, julgados provisoriamente vencedores, deverão apresentar **01 (uma) amostra** de cada produto constante no presente termo de referência, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas** contados do encerramento da sessão de julgamento da habilitação e dos projetos de venda, para que o responsável técnico juntamente com servidores competentes, promovam a avaliação das amostras, inspecionem e verifiquem se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Termo de Referência, bem como se estão próprios para consumo, de acordo com as Normas Sanitárias, sob pena de desclassificação.

7.2. As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica, sendo entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Mota e Silva, s/n - Centro, Senador La Rocque/MA, no horário das 08h00min às 13h00min, no prazo previsto no subitem 7.1.

7.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, bem como a Ficha Técnica, implicará na automática desclassificação do respectivo alimento.

7.4. As amostras deverão ser acompanhadas de um certificado de entrega em duas vias.

7.5. O gênero considerado reprovado será desclassificado.

7.6. Os gêneros alimentícios com marcas aprovadas ficarão isentos de nova degustação até a Coordenação da Alimentação Escolar, verifique a necessidade de nova avaliação pela comissão.

7.7. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

7.8. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

08. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

08.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente no endereço constante do subitem 7.2, conforme cronograma encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação com 10 (dez) dias de antecedência.

09. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

09.1- Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se conforme o § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

09.2- O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesses públicos, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato de infração, contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



- e) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração, respectiva ou a indenização por despesas já realizadas;
- f) A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas;
- g) Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- h) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos no projeto de venda durante a vigência do Contrato conforme o cronograma de entrega;
- i) Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

09.3 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços ofertados no projeto de venda apresentado para esta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

09.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos.

10.2 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

10.3 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

10.4 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

10.5 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

Senador La Rocque - MA, 30 de janeiro de 2023



Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 49/2022.